



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei 1.195.

- Concede título de cidadão honorário -

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei.-

Art.1º)- Fica concedida ao Dr. Antônio - Megale, pelos relevantes serviços prestados ao Município, o título de cidadão honorário.

Art.2º)- A entrega deste diploma deverá ser efetuada em solenidade pública.

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,-
10 de maio de 1965.-

Dr. Rafael Accencia

Prefeito Municipal em exercício